



Diretrizes do Programa CAPES/COFECUB

Edital – CGCI – n. 009 /2006

1. Da caracterização do programa e objetivos

- 1.1. O Programa CAPES/COFECUB, criado a partir da assinatura do acordo de cooperação científica interuniversitária entre o Brasil e a França em 5 de outubro de 1978, caracteriza-se pelo apoio binacional a projetos de pesquisa e a formação de recursos humanos de alto nível, vinculados a Programas de Pós-Graduação de Instituições de Ensino Superior (IES) e de Pesquisa.
- 1.2 O Programa tem como objetivos, incentivar o intercâmbio científico e estimular a formação e o aperfeiçoamento de pós-graduandos e docentes.

2. Das entidades responsáveis pelo programa

- 2.1. Pelo Brasil, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
- 2.2. Pela França, o COFECUB, o Ministère des Affaires Étrangères (DGCID) e o Ministère de l'Éducation Nationale (DRIC).

3. Das características do projeto e da equipe

- 3.1 Cada equipe, preferencialmente composta por até 4 pesquisadores vinculados a curso de doutorado de uma ou mais IES brasileiras e tendo como coordenador, um docente com título de doutor há pelo menos quatro anos, poderá apresentar apenas uma proposta de projeto, que deverá atender obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:
 - 3.1.1 Apresentação simultânea pelas equipes francesa e brasileira, ao COFECUB e a CAPES respectivamente, com a justificativa da pertinência da parceria.
 - 3.1.2 Duração prevista de quatro anos, salvo parecer contrário dos comitês científicos das entidades responsáveis pelo Programa, emitido durante a avaliação parcial, realizada no 2º ano de execução do projeto. Neste caso, a duração do projeto será de apenas 2 anos.
 - 3.1.3 Promoção do aperfeiçoamento da formação de doutores e docentes, por intermédio de estágio acadêmico - doutorado sanduíche e estágio pós-doutoral, respectivamente.
 - 3.1.3 Previsão de mobilidade dos pesquisadores de ambas as equipes.
 - 3.1.4 Apresentação da concordância da Coordenação da Pós-Graduação e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e/ou Pesquisa da IES de vinculação do coordenador proponente, apontando o interesse institucional no projeto.

3.1.5 Declaração de pretensão de apresentação desta proposta de projeto, em sua totalidade ou parcialmente, a outro Programa desta Coordenação ou a outra Agência de Fomento.

4. Das modalidades de apoio

4.1 Concessão de missões de trabalho, bolsas de estudo e recursos de custeio para o projeto, mediante envio de planejamento prévio pelo coordenador.

4.2 Missões de Trabalho – Viagem de membro da equipe do projeto, com duração entre 10 e 21 dias.

4.2.1 O número de missões de trabalho concedidas anualmente para cada projeto, será definido em conjunto pela CAPES e pelo COFECUB e será informado aos coordenadores.

4.2.2 Apenas o coordenador do projeto pode realizar missão de trabalho em anos consecutivos. É recomendável o estímulo à mobilidade do maior número de pesquisadores da equipe.

4.3 Bolsas de Estudo - Concessão de duas bolsas de estudos por ano de execução do projeto.

4.3.1 Os estudantes brasileiros serão indicados pelo coordenador do projeto. As bolsas serão concedidas nas modalidades: pós-doutorado e estágio de doutorando no exterior (doutorado – sanduíche).

4.3.2 O COFECUB oferece um estágio de proficiência na língua francesa, na dependência de haver um número mínimo de interessados. Para os participantes desse estágio, a CAPES concede um auxílio financeiro proporcional ao valor de uma mensalidade. A participação no estágio linguístico não dispensa o candidato da obrigatoriedade de apresentar o teste de proficiência em francês.

4.4 Custeio – Concessão anual de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em recursos de custeio para a execução do projeto, pela equipe brasileira.

5. Da inscrição e avaliação das propostas

5.1 Inscrição - A apresentação da proposta de Projeto de Pesquisa será feita via *internet*, por meio do preenchimento de formulário eletrônico, no endereço: http://www.capes.gov.br/capes/portal/conteudo/10/CAPES_COFECUB.htm

5.2 Análise documental - A proposta apresentada será considerada viável, mediante o atendimento dos seguintes critérios:

5.2.1 Inscrição encaminhada no prazo previsto por este edital, com documentação completa, contendo todas as assinaturas e cumprimento dos requisitos previstos no edital;

- 5.2.2 Apresentação simultânea da proposta pela equipe francesa e aceitação da mesma pelo COFECUB.
 - 5.2.3 Não participação de qualquer dos membros da equipe proponente, em outro projeto CAPES/COFECUB em andamento. No caso de proposta apresentada por uma equipe ou membro(s) de uma equipe que já tenha participado de um projeto CAPES/COFECUB, esta deverá ter temática diferente do projeto anteriormente aprovado.
 - 5.2.4 No caso de proposta apresentada por uma equipe ou membro(s) de uma equipe que já tenha participado de um projeto CAPES/COFECUB, esta deverá ter tido o relatório final do projeto anterior, aprovado. No caso do relatório final não ter sido apresentado, a equipe ou membro fica impossibilitada de apresentar nova proposta.
 - 5.2.5 No caso de proposta apresentada por uma equipe ou membro(s) de uma equipe que já tenha participado de um projeto CAPES/COFECUB, cujo relatório final tenha sido reprovado, esta ficará impossibilitada de apresentar nova proposta, nas três chamadas subsequentes.
- 5.3 Análise do mérito - Os consultores especialistas indicados pela CAPES, analisam o mérito científico da proposta, considerando:
- 5.3.1 Coerência do projeto e relevância do tema proposto.
 - 5.3.2 Adequação do perfil acadêmico dos membros da equipe ao tema do projeto.
 - 5.3.3 Resultados esperados durante e ao fim da execução do projeto.
- 5.4 Seleção das Propostas - Os comitês científicos da CAPES e do COFECUB, elaboram independentemente, a priorização das propostas viáveis recebidas.
- 5.4.1 A priorização feita pelos comitês científicos é comparada, com vistas a uma decisão final comum.
 - 5.4.2 O tema do projeto poderá ser utilizado como critério de desempate entre propostas e equipes de igual qualidade. A equipe que não tenha participado anteriormente, de um projeto CAPES/COFECUB, será considerada prioritária, em caso de empate.
- 5.5 Divulgação do Resultado - A divulgação do resultado da seleção das propostas será feita via internet. Será também enviada correspondência dirigida ao coordenador do projeto, com cópia para a Pró-Reitoria de Pesquisa da IES de vinculação.

6. Da avaliação do projeto

- 6.1 Relatório Intermediário – Os coordenadores deverão enviar um relatório científico parcial, referente às atividades do projeto até então realizadas, no decorrer do 2º ano de execução do projeto. Da avaliação positiva deste relatório, depende a continuidade do projeto.
- 6.2 Relatório Final – Os coordenadores deverão enviar um relatório científico final, até 60 dias após a data de encerramento do projeto, para fins de avaliação e publicação dos resultados obtidos.

7. Do calendário

Período	Atividade
Abril a 16 de Junho, 2006	Divulgação do programa; apresentação das propostas novas e pedidos de renovação a CAPES e ao COFECUB
Junho a Agosto, 2006	Análise documental, avaliação das propostas.
Setembro, 2006	Reunião CAPES para priorização das propostas
Novembro, 2006	Reunião conjunta CAPES/COFECUB para avaliação final das propostas e divulgação do resultado.
Março, 2007	Início das atividades dos projetos.